

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS</b>	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI 08/2019 e Tabela ANP – MT 08/2019	Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Informática
	SITE: www.portodosgauchos.mt.gov.br - e-mail: engenharia@portodosgauchos.mt.gov.br Praça Lopoldina Wilke, N. 19 - Centro - CEP: 78.560-000 – Porto dos Gaúchos - MT FONE: (66) 3526-2011	<b>BDI</b>	<b>23,97%</b>
<b>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA</b>			
<b>OBRA:</b> PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AV. MATO GROSSO			<b>DATA:</b> 24/7/2020
<b>LOCAL:</b> MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT			<b>LEIS SOCIAIS:</b> 115,70%
<b>BDI</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL</b>	
		<b>( % )</b>	
<b>1.0</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>	<b>7,65</b>	
1.1	AC - Administração Central	5,00	
1.2	DF - Custos Financeiras	1,20	
1.3	C - Riscos	0,97	
1.4	S – Seguros + G – Garantias	0,48	
		0,00	
<b>2.0</b>	<b>LUCRO</b>	<b>8,00</b>	
2.1	L - Lucro Operacional	8,00	
<b>3.0</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>6,15</b>	
3.1	**ISS	2,50	
3.2	Cofins	3,00	
3.3	Pis	0,65	
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	0,00	
**ISS - Repassado pelo município Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.			
<b>TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO</b>			<b>23,97%</b>
<b>VALOR DA OBRA</b>			<b>R\$ 79.248,66</b>
Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.			
<b>CÁLCULO DO BDI</b>			
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			
_____ Evelin Luani Montagna Engenheira Civil CREA MT 039125			
<b>**ISS - Imposto Sobre Serviços</b>			
5,00% ISS - Repassado pelo município			
50% % SOBRE MAO DE OBRA			